



EDITAL N. 06/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

1ª Turma do Curso de Especialização em BIOLOGIA VEGETAL

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), torna pública a seleção para o preenchimento de até 40 (quarenta) vagas da 1ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL aprovado através da Resolução nº 70/2022– CONSEPE/UFDPAr, de 10/03/2022 e em cumprimento às Portarias da Reitoria da UFDPAr nº 93 e 94, ambas de 15/03/2022.

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso:

1.1.1 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal será direcionado a Professores de escolas públicas e particulares que atuam em diferentes níveis de ensino; a Graduados em Ciências Biológicas nas modalidades Licenciatura e Bacharelado; a Profissionais da área de Ciências Biológicas, Agronomia, Farmácia, Zootecnia e outras áreas afins com a Botânica interessados na área, oriundos de diferentes regiões do estado e de Estados vizinhos.

1.1.2 Os alunos egressos do Curso terão possibilidade de atuarem no ensino com nível de conhecimento maior e mais específico, bem como aprimorar a capacidade de ligação do conhecimento teórico com a atividade prática. Poderão ainda, desenvolver investigações científicas em Botânica com diferentes enfoques, nos diferentes grupos vegetais existentes. Além disso, fundamentalmente, terão maiores chances de ingresso em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileiros em diferentes subáreas da Biologia Vegetal.

1.2 Vagas:

Serão ofertadas 40 vagas, sendo que 10% destas (4 vagas) serão destinadas aos servidores docente e técnicos-administrativos efetivos e ativos da UFDPAr, através do Programa de Capacitação Interna-PCI, conforme reza o Artigo 70º da Resolução Nº 100/2019/CEPEX/UFPI.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à Comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.

- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicado no respectivo edital.

1.3.1. Concluintes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de Graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

Módulo/Disciplina/Atividade		C. H.	CRÉDITOS
Módulo I	01. Metodologia da Pesquisa Científica	30	1.1.0
	02. Bioestatística	30	1.1.0
Módulo II	03. Estudo dos criptógamos	30	1.1.0
	04. Morfoanatomia vegetal	30	1.1.0
	05. Sistemática de fanerógamas	30	1.1.0
	06. Recursos genéticos e melhoramento vegetal	30	1.1.0
Módulo III	07. Ecofisiologia vegetal	30	1.1.0
	08. Botânica Econômica	30	1.1.0
	09. Ecologia de comunidades vegetais	30	1.1.0
	10. Etnobotânica	30	1.1.0
Módulo IV	11. Estratégias e Recursos para o ensino de Botânica: a importância das aulas práticas	30	1.1.0
	12. Tópicos Especiais em Botânica	30	1.1.0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



Módulo V	13. Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (Artigo)	90	0.0.6
	12 DISCIPLINAS + TCC (ARTIGO)	450 (360 semipres enciais e 90 sob supervisã o)	30 CRÉDITO S

1.4.1 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal terá carga horária total de 450 horas/aula, sendo 360 horas/aula semipresenciais e 90 horas/aula para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (na forma de Artigo, conforme as normas da Revista a ser escolhida).

1.4.2 O Curso de especialização em Biologia Vegetal terá duração de 18 meses. O curso oferecerá disciplinas semipresenciais (aulas remotas e presenciais, conforme logística e normativas da Comissão de Monitoramento em Saúde e demais instâncias da UFDPAr), as quais acontecerão de forma condensada e sequenciadas.

1.4.3 O Curso está programado para iniciar no dia 10 de outubro de 2022, com a Aula inaugural e está previsto para ser concluído até fevereiro de 2024.

1.4.4 O Curso de Especialização em Biologia Vegetal poderá ofertado de segunda a sexta-feira, no turno noturno (de 18h às 22h) e/ou durante os fins de semana (sábado de 8-12h e 14-18h e domingo de 8-12h) com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, na modalidade semipresencial. As aulas remotas acontecerão via plataformas *online* e de acesso gratuito e, as presenciais, nas salas de aula da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Isso será definido *a posteriori* conforme logística e normativas da Comissão de Monitoramento em Saúde e demais instâncias da UFDPAr e ao início do curso.

1.5 Financiamento:

O curso é autossustentado, com custo total de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) para cada aluno(a). Este valor deverá ser pago em 17 (dezesete) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto no valor de R\$ 2,00 (dois reais), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1. Os (As) servidores (as) da UFDPAr contemplados(as) com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos(as) de qualquer pagamento durante o





curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme Artigo 70º da Resolução N° 100/2019/CEPEX/UFPI.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional).
- c) Comprovante de vínculo funcional (Declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato a vagas reservadas aos servidores da UFDPAr (Resolução N° 100/2019/CEPEX/UFPI - PCI).
- d) Currículo (Modelo Lattes) comprovado acompanhado da Tabela de pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não será aceito comprovante de agendamento.**

Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Banco do Brasil

Agência 3791-5, Conta-Corrente n.o 11.270-4.

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu "Processos Seletivos", "Processos Seletivos Lato sensu" "Curso de Especialização em biologia vegetal", no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf no período de 22 de agosto a 08 de setembro de 2022.
- b) Envio da documentação de forma digitalizada e ordenada em arquivo ÚNICO no formato PDF, conforme a lista de documentos exigidos no item 2.1 através do e-mail biovegetal@ufpi.edu.br no período de 22 de agosto a 08 de setembro de 2022.

2.3. Pedimos atenção com as datas e horários deste Edital. Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido no mesmo. O recebimento da documentação será confirmado via e-mail. No ato da inscrição, não nos





responsabilizamos por eventuais problemas com servidor, e-mail, internet ou afins.

2.4. O comprovante de inscrição junto ao SIGAA deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado juntamente com os demais documentos.

2.5. A autenticação da cópia dos documentos poderá ser solicitada por servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos originais, no ato da matrícula.

2.6. Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado no Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1. **Homologação das Inscrições** (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2. **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá em análise de currículo (modelo Lattes) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo Corpo Docente do Curso (Anexo II do Edital).

3.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota de Análise de Currículo.

3.4. Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade seguido pelo tempo de experiência profissional.

3.5. Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com o prazo indicado no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no *site* da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e na secretaria do Curso localizado na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas desta Instituição, no endereço: Avenida São Sebastião 2819, cidade de Parnaíba-PI.





4. MATRÍCULA

4.1. A matrícula institucional será realizada presencialmente, exclusivamente, na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação de Ciências Biológicas, no período de 21 a 26 de setembro de 2022, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
- c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.3 deste Edital.
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- g) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF).
- h) Cópia do certificado de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- i) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- j) Cópia do comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses ou declaração de residência.

OBS.: Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, conforme cronograma, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento da taxa de matrícula e mensalidades, à Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* (PROPOPI), através de processo pelo Protocolo Geral da UFDPAr, apresentando, além dos documentos listados no item 4, os seguintes: 1) declaração de vínculo institucional (gerada pelo SIGRH); 2) comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção; e 3) parecer da chefia imediata e/ou ata do colegiado do curso de lotação do servidor sobre a importância do curso para desempenho de suas funções na UFDPAr.

4.1.1. Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**



selecionado deverá entrar em contato com a secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.

4.2. Em casos de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

4.3. A UFDPAr fica desobrigada da realização do Curso caso não haja quantidade de alunos matriculados suficiente para formação de, ao menos, uma turma de 40 (quarenta) alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Biologia Vegetal ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX/UFPI, de 08/07/2019, a Resolução nº 168/2021 – CEPEX/UFPI, de 17/11/2021, e as normas internas da UFDPAr e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação do processo de seleção pública serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Candidatos com necessidade especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail biovegetal@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3323-5402 para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e a realização do Curso.

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail biovegetal@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3323-5402 ou de consulta aos coordenadores do Curso.

5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção.


Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos

Coordenador do Curso de Especialização em Biologia Vegetal

Prof. Dr. Daniel Fernando Pereira Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI)-UFDPAr



Profa. Dra. Lorena Sousa Soares

Coordenadora de Pós-graduação *Lato Sensu* (PROPOPI) – UFDPAr





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	22 de agosto a 08 de setembro de 2022	Online	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf
Entrega da documentação	22 de agosto a 08 de setembro de 2022	Online	Por e-mail: biovegetal@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	09 de setembro de 2022	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	10 de setembro de 2022	Até às 18h	Envio de requerimento (Anexo III do Edital) via e-mail biovegetal@ufpi.edu.br
Resultado de Recursos contra a homologação das inscrições	12 de setembro de 2022	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Resultado da Análise do Currículo (Resultado preliminar)	16 de setembro de 2022	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	17 de setembro de 2022	Até às 18h	Envio de requerimento (Anexo III do Edital) via e-mail biovegetal@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de Recursos contra o resultado preliminar	19 de setembro de 2022	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Resultado Final	20 de setembro de 2022	Até às 18h	Site da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar) e no mural da Coordenação de Ciências Biológicas
Matrícula institucional	21 a 26 de setembro de 2022	08h às 11h e 14h às 17h	Coordenação de Ciências Biológicas
Aula Inaugural	10 de Outubro de 2022	19:00	UFDPAr





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação máxima por Atividade	Número de unidades por Atividade Autodeclarada	Pontuação Total Autodeclarada	Pontuação Total (Reservado à Comissão de Avaliação)
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0			
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	25,0			
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	15,0			
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	5,0			
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0			
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0			
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0			
Experiência profissional ou serviço voluntário em áreas gerais ou afins comprovado (por ano)	3,0	15,0			
Iniciação Científica, Tecnológica ou Docência (ICV, PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP) por ano ou projeto	5,0	25,0			
Monitoria, por semestre	5,0	25,0			
Congresso e outros eventos científicos	Comissão Organizadora	3,0	15,0		
	Monitoria em eventos	3,0	15,0		
	Participação	2,0	10,0		
	Palestrante/ Debatedor	3,0	15,0		
	Comunicação oral	3,0	15,0		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0			
	Resumo publicado em anais	2,0	10,0			
	Trabalho Completo publicado em anais	3,0	15,0			
	Trabalho premiado em congresso ou outros eventos científicos	5,0	25,0			
	Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0			
	Cursos de aperfeiçoamento/extensão com carga horária mínima de 20 horas	3,0	15,0			
	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em Curso de Graduação na área do Curso pleiteado Considerar até a segunda casa decimal.	IRA 0,00 – 10,00	IRA 0,00 – 10,00			
TOTAL DE PONTOS						

Observações:

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos (2018-2022).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Resultado preliminar
- () Resultado final

À Comissão de Seleção,

Eu, _____,
abaixo assinado (a), Portador (a) do RG N° _____ e
CPF N° _____, apresento o meu Pedido de
Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em
Biologia Vegetal**, pelas razões que seguem:

Parnaíba/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Observação: Este formulário deverá ser enviado à Coordenação do Curso, via e-mail, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

